

Concorrência n.º 08/2019

Assunto: Obras de reforma do Sistema de Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza", de Vila Nova Cachoeirinha

ESCLARECIMENTO - 02

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência n.º 08/2019, que objetiva execução de obras de reforma do Sistema de Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza", de Vila Nova Cachoeirinha.

Atendendo a solicitação de esclarecimentos da empresa , datada de 16/08/19 19/08/19 respectivamente, temos a informar:

1º - No Edital não informa qual será o prazo de execução dos serviços, porém na minuta de contrato consta que a vigência será de 545 dias (18 meses), conflitando com o modelo de cronograma fornecido, onde é indicado o período de 12 (doze) meses, mediante a isto questionamos:

- O prazo de execução da obra será de 12 ou 18 meses?

R.: Deverá seguir conforme cronograma físico apresentado, ou seja, 12 (doze) meses.

2º - Nos subitens 3.21. e 3.22. do Memorial Descritivo "mde_cli_pb_r0", informa que:

3.21. INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

Após a conclusão de todo o trabalho e realização dos testes de aceitação, o Contratado deverá fornecer a mão de obra especializada para operar o sistema por um período de 365 dias consecutivos, instruindo durante este tempo o operador a ser designado pela Contratante.

3.22. MANUTENÇÃO E GARANTIA DO SISTEMA

O Contratado deverá incluir nos seus custos da obra, todas as despesas para execução de **manutenção e operação dos equipamentos de ar condicionado durante o período de garantia de 01 (um) ano**, após a aceitação dos serviços. E caso a instalação apresente algum problema, deverão ser tomadas providências. E caso a instalação apresente algum problema, deverão ser tomadas providências corretivas, de modo a eliminar a causa. A manutenção deverá ser executada **por equipe fixa** a ser disponibilizada na obra, após a conclusão dos serviços e aceitação por parte da fiscalização designada pelo cliente para acompanhamento da obra."

Mediante ao exposto questionamos:

- Qual a quantidade de funcionários que deveremos considerar para a equipe fixa de operação e manutenção?

- Qual o horário de trabalho que a equipe deverá permanecer nas instalações?

- Onde deveremos considerar estes custos, uma vez que na planilha orçamentária não possui item para operação e manutenção pelo período de 365 dias consecutivos?

- Os itens de consumo dos equipamentos "correia, polias, rolamentos, filtros de ar e etc..." que não estão contemplados em garantia serão de responsabilidade da contratada ou da contratante? Caso seja de responsabilidade da contratada, onde deveremos prever estes custos, uma vez que não possui item em planilha para tal.

R.: Conforme descrito nos próprios itens 3.21 e 3.22 – A licitante deverá inserir nos custos da obra um profissional habilitado junto com sua equipe que ficarão responsáveis por "INSTRUIR" e "GARANTIR" pelo período de 01 (um) ano todo o novo sistema de climatização e suas adequações civis, hidráulicas e elétricas instaladas na unidade hospitalar. Lembrando que o hospital atualmente conta com uma empresa que faz as manutenções preditivas, corretivas e preventivas, portanto, a composição desta equipe para cumprir os itens acima ficará a cargo da expertise de cada empresa que participará desta concorrência pública.

3º Nos subitens 3.2.5. do Memorial Descritivo "mde_cli_pb_r0", informa que:

"3.2.5. REDE DE DUTOS CHAPA **GALVANIZADA**

Os dutos dos sistemas que atendem as salas de cirurgia após a caixa de filtro H13 serão construídos em **alumínio** ou dutos do tipo **"MPU"**."

Mediante ao exposto questionamos:

- Qual tipo de material para a fabricação da rede de dutos deveremos considerar "Galvanizado, alumínio ou MPU"?

- Caso seja MPU, a planilha será revisada, uma vez que não consta este item na mesma?

R.: Alumínio conforme item 4.11.2.2 da planilha orçamentária.

4º Referente ao sistema de automação:

- Na planilha orçamentária contempla apenas o fornecimento dos quadros. A infraestrutura para implementação, bem como o fornecimento dos computadores, software de programação e demais componentes indispensáveis para o funcionamento do sistema não está contemplados na planilha orçamentária. Tais itens serão de responsabilidade da contratante ou a planilha orçamentária será revisada?

- No subitem 3.2.20. do Memorial Descritivo "mde_cli_pb_r0", informa que "O sistema de software utilizará um sistema de administração de energia (SAE) para aperfeiçoar as operações de equipamentos mecânicos." Solicitamos que sejam disponibilizadas mais informações técnicas para a correta elaboração da proposta, uma vez que a informação está insuficiente.

- Entendemos que o sistema de automação a ser instalado é somente para os novos equipamentos "Chiller condensação a Ar, Bombas e Fan-Coils", está correto nosso entendimento? Caso seja necessário a integração da automação nos equipamentos existentes, solicitamos que seja fornecida a lista destes equipamentos com suas respectivas capacidades térmicas.

5º Para a correta elaboração de nossa proposta comercial, solicitamos que sejam disponibilizados os projetos/diagramas elétricos dos quais foram gerado a lista de componentes para os quadros.

R.: Para os questionamentos 04 e 05 relacionados a quadros elétricos e controles, apenas para o novo sistema instalado, deverão constar nos projetos executivos de responsabilidade da futura contratada, somente após todos os projetos executivos MECÂNICOS, também de responsabilidade da empresa ganhadora, forem analisados e APROVADOS pelo grupo técnico desta secretaria. Lembrando que nessa fase da licitação, os concorrentes contam apenas com projetos básicos da futura instalação.

6º No item 4 do Memorial Descritivo "mde_arq_pb_r0", bem como no Projeto "ar_condic_existente_demolicao" é indicado que deverão ser retirados o sistema de ar condicionado existente que se encontram inoperantes, porém tais serviços não constam em planilha. Tais itens serão de responsabilidade da contratante ou a planilha orçamentária será revisada?

R.: A demolição e retirada do sistema existente será de responsabilidade do contratado, de acordo com critério CPOS e consta sim em planilha orçamentária o valor referente a esses serviços conforme subitem 2.1.3 "RETIRADA DE EQUIPAMENTOS E DUTOS".

Item 2 "Generalidades" do Memorial Descritivo "hvp_mde_el_pb_r0", informa que:

"As instalações elétricas **somente serão aceitas pela Fiscalização quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso e devidamente ligadas à rede externa da Companhia Concessionária. O processo de aprovação e acompanhamento dos projetos junto à Concessionária de Energia Elétrica local é responsabilidade da Empresa Contratada; assim como eventuais atualizações devido a novas versões, em vigência, das normas técnicas utilizadas como base para a elaboração do projeto ou por solicitação destas Concessionárias."**

Será retido algum pagamento dos serviços executados até a aprovação dos projetos junto a Companhia Concessionária, bem como aceitação dos serviços por parte da fiscalização?

R.: As retenções ocorrerão conforme critério CPOS os itens e equipamentos correspondentes (Ex.: Gerador). Além disso, os itens relacionados na planilha orçamentária referente à conclusão dos serviços só serão pagos mediante a entrega de todos os documentos, (As Built, Start-up, testes e comissionamento, garantias dos equipamentos, balanceamentos ar e água, etc. - item 1.4.2), e suas aprovações legais junto aos órgãos competentes, (Item 2.7-Termo de Referência), relacionados a este tipo de obra e sua complexidade. ("Data Book final").

Equipe de Licitações